



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1431

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 026/2021** - Estabelece a correção de UFM – Unidade Financeira Municipal e o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Queimadas-BA, para o exercício de 2021, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026/2021

"Estabelece a correção de UFM – Unidade Financeira Municipal e o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Queimadas-BA, para o exercício de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal, em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido à correção de UFM – Unidade Financeira Municipal do Município para o exercício de 2021, constante no Anexo I, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial - IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2021, constante no Anexo II, restando notificados do lançamento de ofício, referente aos tributos da competência do Município de Queimadas.

Art. 3º O contribuinte que não receber o carnê de pagamento ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até 10(dez) dias antes do vencimento do tributo ou renda, deverá comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda do Município, para solicitar a segunda via do DAM.

Parágrafo Único. Os anexos I e II são parte deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EH7SKQXJNQFJDGABXWXKW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
DADOS INFORMADOS	
Data inicial	jan/20
Data final	dez/20
Valor nominal	R\$ 1,45 (REAL)
DADOS CALCULADOS	
Índice de correção no período	1,0422746
Valor percentual correspondente	4,23%
Valor corrigido na data final	R\$ 1,51 (REAL)

Fonte:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

ANEXO II

IMPOSTO	DATA DE VENCIMENTO
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "Homologado"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "DE OFICIO"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "ESTIMATIVA"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "RETIDO NA FONTE"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ITIV- IMPOSTO DE TRANSMISSAO INTER VIVOS	Último dia útil de cada mês
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês
TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	Último dia útil de cada mês
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês
USO DE AREAS	Último dia útil de cada mês
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês
TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO- TLL	No ato do licenciamento
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	No ato do licenciamento
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS	No ato do licenciamento
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL - TLA	No ato do licenciamento
IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (COTA ÚNICA)	Até dia 30 de Dezembro 2021
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF (COTA ÚNICA)	Até 30 de Abril 2021
DEMAIS TAXAS CONTIDAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E NÃO MENCIONADAS NESTE DECRETO.	5º dia útil após o vencimento da licença

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000